

HILEIA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.
Sociedade Anônima de Capital Fechado
CNPJ/MF nº 05.388.392/0001-21 – NIRE 15300011426

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da HILEIA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A., pelos acionistas ESPÓLIO DE MARIA PERPÉTUA DE OLIVEIRA GABRIEL representado por sua Inventariante Débora Paes Gabriel, SILVIO UBIRAJARA DE OLIVEIRA GABRIEL FILHO, inscrito no CPF/MF sob nº 513.376.732-34, DÉBORA PAES GABRIEL, inscrita no CPF/MF sob nº 689.956.602-87, PAULO ROBERTO PAES GABRIEL, inscrito no CPF/MF sob nº 526.974.522-49 E FELIPE UBIRAJARA DA CRUZ GABRIEL, inscrito no CPF/MF sob nº 169.178.347-18, detentores de mais de 5% do capital social da empresa, na forma do disposto nos arts. 24 e 29, II e IV do Estatuto Social da Sociedade, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, de forma exclusivamente presencial, em segunda convocação, às 09h do dia 29 de março de 2024, na sede da Companhia, qual seja, Av. Ignácio Cury Gabriel Filho, n 18 - Saudade I, Castanhal - PA, 68741-320, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I) Deliberação e Destituição dos membros que compõem o Conselho de

Administração atual, em decorrência da prática de atos vedados pelo Estatuto Social e pela Lei de Sociedades Anônimas, em prejuízo da Hileia Industria de Produtos Alimentícios S.A.;

II) Deliberação e eleição dos novos membros do Conselho de Administração;
 III) Deliberação sobre a propositura de ação de responsabilidade civil em face dos diretores Hélio de Moura Melo Filho, Sérgio de Oliveira Gabriel e Roberto do Rosário Melo e dos Conselheiros Rosângela de Oliveira Melo, Sergio de Oliveira Gabriel Filho e Sergio Carvalho Verdelho, por prejuízos causados à Hileia Industria de Produtos Alimentícios S.A.;

IV) Deliberação sobre a necessidade de imprescindível auditoria externa na Companhia, bem como, autorização para a administração pleitear a Recuperação Judicial da empresa, diante dos novos passivos judiciais e extrajudiciais; e

V) O que ocorrer que seja do interesse da Sociedade.

Castanhal/PA, 18 de março de 2024.

ESPÓLIO DE MARIA PERPÉTUA DE OLIVEIRA GABRIEL
SILVIO UBIRAJARA DE OLIVEIRA GABRIEL FILHO
DEBORA PAES GABRIEL
PAULO ROBERTO PAES GABRIEL
FELIPE UBIRAJARA DA CRUZ GABRIEL

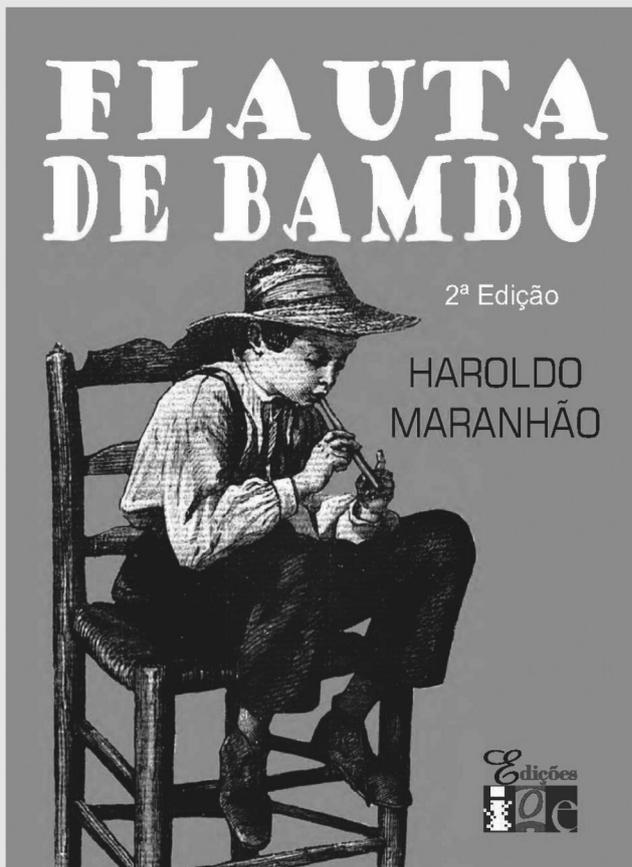
Protocolo: 1054325

Flauta de Bambu

2ª Edição



HAROLDO MARANHÃO, um dos maiores nomes das letras brasileiras, volta a ser publicado em sua terra em um gênero de fácil leitura, mas de difícil execução: a crônica. As narrativas que compõem o livro foram escritas nas décadas de 1950 e 1960. As demais constituem material não incluído em “A Estranha Xícara”, de 1968, estreia do autor no livro, e “Voo de Galinha”, seu terceiro título.



**DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE**